



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA
Instituído pela Lei 8.630, de 25/02/1993

DELIBERAÇÃO-011/2008

12 DE SETEMBRO DE 2008.

HOMOLOGA TARIFA DO TECONVI

O Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30, Parágrafo Primeiro da Lei 8.630/93, e conforme decisão tomada na reunião ordinária de 11 de julho de 2008,

DELIBERA:

Homologar tarifa do Teconvi, conforme modelo e valores apresentados através da correspondência DSU 050/2008, de 04 de setembro de 2008, em função da redução do primeiro período de armazenagem de importação, de dez para cinco dias.

FERNANDO RÉGIS DOS REIS
Presidente